



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.175.153/0001-22

Serviço de Licitações e
Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

Taubaté, 15 de maio de 2017.

Questionamentos do CP nº 01/2017

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL”

1) **QUESTIONAMENTO:** “O Edital determina Vigilantes armados, pergunto: a Unitau irá disponibilizar cofre/sala de armas para guarda do armamento e munições?”

RESPOSTA: Não fornecerá.

2) **QUESTIONAMENTO:** “As férias e o 13º salário devidos aos empregados da futura Contratada referentes a períodos aquisitivos anteriores à vigência no novo Contrato objeto da presente Concorrência, poderão ter seus valores resgatados da Conta Depósito Vinculada-Bloqueada para Movimentação – prevista no Edital?”

RESPOSTA: Os valores depositados na conta-vinculada dizem respeito ao período que o funcionário da Contratada trabalhou para a Contratante, portanto, os valores devidos anteriores ao atual contrato não farão parte do montante depositado.

3) **QUESTIONAMENTO:** “No encerramento do Contrato e considerando a hipótese do efetivo da Contratada ser transferido para outros Postos/Clientes da mesma, não havendo portanto rescisões trabalhistas em seus contratos de trabalho, poderá ser resgatado na sua totalidade os saldos remanescentes depositados na Conta Depósito Vinculada-Bloqueada para Movimentação?”

RESPOSTA: Sim, após comprovação.

4) **QUESTIONAMENTO:** “Para participação no processo de concorrência é necessário realizar inscrição ou pré cadastro?”

RESPOSTA: Não é necessário.

5) **QUESTIONAMENTO:** “A respeito da cláusula 10.1.13, qual será o prazo para a Unitau efetivamente liberar o crédito da conta-vinculada depois de a Contratada ter apresentar todos os documentos devidos?”

RESPOSTA: A liberação do crédito da conta-vinculada seguirá o cronograma de pagamento da nota fiscal, conforme previsto no item 8.9.9. Nesse caso, onde lê-se 05 (cinco) dias, leia-se 05 (cinco) dias úteis.

6) **QUESTIONAMENTO:** “Quais documentos serão exigidos para cada evento de liberação para a Contratada dos valores da conta-vinculada?”



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras

Av. 05 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

RESPOSTA: Os documentos que comprovam a quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado e que foram depositados na conta-vinculada, nos termos da legislação.

7) QUESTIONAMENTO: "Seria possível detalhar o percentual da retenção mensal de 12,10% a título de férias + 1/3? Se não seria correta a seguinte equação e resultado $[100 \text{ (equivalente a um salário)} + 33,33 \text{ (equivalente a } 1/3 \text{ constitucional)}] / 12 = 11,11\%$?"

RESPOSTA: Abono de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: $(1/3) * (5/56) * 100 = 2,98\%$.

"Férias - Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 60 meses o empregado tem 5 meses de férias e labora em 56 meses. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(5/56) * 100 = 8,93\%$." - (vide Anexo I - Resolução nº 98/CNJ)

Férias + Abono de Férias = $2,98\% + 8,93\% = 11,91\%$ -

Considerando a proporção de 1/11 ao invés de 1/12 temos o percentual de 9,09%.

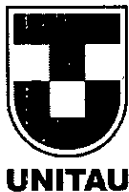
Férias + Abono de Férias = $2,98\% + 9,09\% = 12,07\% \approx 12,10\%$.

8) QUESTIONAMENTO: "Seria possível detalhar quais os critérios para a variação dos índices finais do quadro 1 (32,82%, 33,03% ou 33,25%) da cláusula 10.3.16? Quais os parâmetros para a adoção desses índices?"

RESPOSTA: O índice será definido de acordo com o SAT (Seguro de Acidente de Trabalho) e FAP (Fator Acidentário de Prevenção) da Contratada, tendo em vista a variação do grau de risco (1%, 2% ou 3%). Pode ser um dos três da tabela (32,83%, 33,3% ou 33,25%), dois ou mesmo os três, separando o grau de risco de cada função, se for o caso.

9) QUESTIONAMENTO: "Se haverá remuneração de juros ou correção dos depósitos da conta-vinculada? Quais seriam as taxas? Se esta remuneração caberá exclusivamente à Contratada?"

RESPOSTA: O anexo VII da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, trata da conta vinculada para a quitação de obrigações trabalhistas, no item 3, diz que "o saldo da conta vinculada será remunerado pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação observada a maior rentabilidade". Já o item que diz que "o saldo remanescente da conta vinculada será liberado à empresa, no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado". Portanto, significa que o saldo remanescente foi corrigido conforme item 3 e será liberado para a contratada nos termos da legislação.



Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78 924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

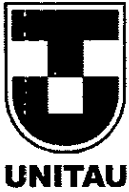
Serviço de Licitações e
Compras
Av. 09 de julho, nº 245 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

10) QUESTIONAMENTO: "Qual o cálculo de horas que foi usado? Média de dias?"

RESPOSTA: As 8.600 horas são estimadas, pois, eventualmente, poderemos utilizar mão de obra terceirizada para cobrir nossos servidores em férias, licenças, faltas e outros, e eventos que demandem maior necessidade de vigilância, tais como Vestibular, Feira de Profissões, Encontro de Iniciação Científica e etc. Não há médias de dias.

11) QUESTIONAMENTO: "De acordo com a Tabela Anexo I, o total de horas mensais seriam menor do que 8.600 :

	Postos	Dias	Horários	Obs.	h/dia	Média/Dias	Horas Mensais
1	Agronomia	segunda a domingo	19h às 7h*	c/ arma	12	30,44	365,28
2	Fazenda Piloto	segunda a domingo	19h às 7h*	c/ arma	12	30,44	365,28
		sábado e domingo	17h às 19h	c/ arma	2	9	18
3	Almoxarifado	segunda a domingo	19h às 7h*	c/ arma	12	30,44	365,28
4	Balbi I (alunos)	segunda a sexta	15h30 às 23h	s/ arma	7,5	21,75	163,125
5	Balbi II (estacionamento)	segunda a sexta	15h às 22h30	s/ arma	7,5	21,75	163,125
6	Dep. Odontologia	segunda a sexta	15h às 23h	s/ arma	8	21,75	174
7	Bom Conselho I (pedestre)	segunda a sexta	8h às 14h	s/ arma	6	21,75	130,5
8	Bom Conselho II (estacionamento)	segunda a sábado	7h às 19h	s/ arma	12	26	312
		domingo	7h às 19h	c/ arma	12	5	60
		segunda a domingo	19h às 7h*	c/ arma	12	30,44	365,28
9	Bom Conselho III (aluno)	segunda a sexta	19h às 23h30	s/ arma	4,5	21,75	97,875
10	Comunicação II (Rádio)	segunda a domingo	18h às 6h*	c/ arma	12	30,44	365,28
11	Dep. Ciências Jurídicas	segunda a domingo	19h às 7h*	c/ arma	12	30,44	365,28
		domingo	7h às 19h	c/ arma	12	5	60
12	Dep. ECA / Civil (portão II)	segunda a domingo	19h às 7h*	c/ arma	12	30,44	365,28
		domingo	7h às 19h	c/ arma	12	5	60
13	Reitoria	segunda a domingo	7h às 7h*	c/ arma	24	30,44	730,56



Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras
 Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
 Taubaté-SP
 CEP 12020-200
 Tel.: (12) 3632-8382/3632-7559
 e-mail: compras@unitau.br

14	PREX / PRG / PREF / PRE	segunda a domingo	7h às 7h*	c/ arma	24	30,44	730,56	
15	PRA	segunda a domingo	7h às 7h*	c/ arma	24	30,44	730,56	
16	Campus Ubatuba	segunda a domingo	7h às 7h*	c/ arma	24	30,44	730,56	
17	Dep. de Informática	segunda a domingo	19h às 7h*	c/ arma	12	30,44	365,28	
		domingo	7h às 19h	c/ arma	12	5	60	
18	Juta I (principal)	segunda a domingo	19h às 7h*	c/ arma	12	30,44	365,28	
		domingo	7h às 19h	c/ arma	12	5	60	
Total de horas:							8.300,15	
horas edital:							8.600,00	
Faltam:							299,85	

RESPOSTA: Resposta no questionamento 10.

12) QUESTIONAMENTO: "Considerando que devemos apresentar as planilhas para os almocistas, será necessário também calcular a hora de intrajornada indenizada para cada posto? Essas horas de almoço/intrajornada não serão cobertas pelos almocistas que estão nas planilhas do edital?"

RESPOSTA: Sim, pois os almocistas atuarão na intrajornada dos servidores da UNITAU. As horas de intrajornada dos funcionários terceirizados deverão ser contabilizadas nas planilhas referentes aos postos.

13) QUESTIONAMENTO: "Sobre os benefícios: Sobre o fornecimento de cesta básica, considerando que a Convenção Coletiva declara que o fornecimento é facultativo salvo se constar em contrato de prestação de serviços, questionamos se o fornecimento de cesta básica será obrigatório ou será conforme convenção coletiva (facultativo)? Podemos entender então como facultativo o fornecimento da cesta básica? Sim. Pois o mesmo não foi citado no edital e então podemos desconsiderar a linha na planilha de custos "vale alimentação"?"

RESPOSTA: A UNITAU exigirá somente o que está previsto em lei/convenção coletiva do local de prestação de serviço. Sim, caso a empresa não seja obrigada por força de lei/convenção coletiva a fornecer o vale-alimentação para os funcionários.

14) QUESTIONAMENTO: "Qual documentos a douta comissão de licitação está se referindo? Tendo em vista que tal documento inexistente; pois de acordo com a Portaria 3.233/2012-DG/DPF, documentos este que rege a normas para abertura, habilitação e forma de trabalho de uma empresa no segmento de Vigilância no país, menciona no art. 4º, V, "c", que a empresa deverá conter dependências destinadas ao setor operacional, dotado de sistema de comunicação; sistema de comunicação este que nos procedimentos de autorização de funcionamento das empresas é aceito por radio frequência com licença da ANATEL ou outro sistema de comunicação ininterrupto, que traga operacionalização aos serviços, como por exemplo: NEXTEL. Desta forma qual documento deve ser apresentado para contemplar o pedido do edital?"



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredeciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

RESPOSTA: Qualquer documento que permita-nos evidenciar a autorização e disponibilidade da empresa em trabalhar com tais tecnologias. Exemplo: contrato com a Nextel.

15) QUESTIONAMENTO: “Sobre o item “Despesas Bancárias com a Conta Vinculada/Bloqueada” na planilha de custo: Poderia nos esclarecer sobre o que devemos apresentar no item “Despesas Bancárias com a Conta Vinculada/Bloqueada” da planilha de custos?”

RESPOSTA: As despesas bancárias serão custeadas pela Contratante, nesse caso, desconsiderar essa linha.

16) QUESTIONAMENTO: “O edital apresenta uma única “PLANILHA Nº 13: Almoceira, segunda a domingo - Horário: das 10h às 19h” esse almoceira cobrirá todos os postos? Mesmo cotando os almoceiras temos de pagar a intrajornada para todos os postos?”

RESPOSTA: O almoceira cobrirá os servidores da Contratante. A Contratada deverá levar em consideração as horas de intrajornada dos funcionários da mesma. O almoceira não cobrirá os funcionários da Contratada, e, sim, os da Contratante.

17) QUESTIONAMENTO: “Os postos: Líder, inspetor e almoceira, são postos desarmados?”

RESPOSTA: Os almoceiras irão cobrir funcionários da Contratante que não portam armas, portanto, são postos desarmados. O Líder e inspetor não permanecerão em Postos, portanto desarmados.

18) QUESTIONAMENTO: “Os vigilantes almoceiras apresentados no item 06 – Anexo I do Edital, sendo a quantidade de dois, estes serão responsáveis para a cobertura do intervalo de refeição para todos os locais do item 01 ao 18 do referido quadro do Anexo I, inclusive para o item 16 – Campus Ubatuba. Caso negativo, esclarecer.”

RESPOSTA: Os almoceiras constantes do item 6, Anexo I, cobrirão intervalo de refeição dos funcionários da Contratante.

19) QUESTIONAMENTO: “Os locais apresentados no item 07 do Anexo I, fazem parte dos locais para a contratação, apresentados no quadro “Descrição dos postos de trabalho”? Caso afirmativo, informar os itens correspondentes de cada local citado.”

RESPOSTA: A ronda deverá ocorrer entre os 18 postos listados no Anexo I e os seguintes endereços:

- 1 Anexo - Rua Pasqua Scalzoto Pastorelli, 30;
- 2 Dep. de Arquitetura - Praça Felix Guisard, 120;
- 3 Clínica de Psicologia - Rua Barão da Pedra Negra, 235;
- 4 Comunicação I - Rua do Colégio, 334;
- 5 Clínica de Fisioterapia - Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 1055;
- 6 Dep. de Ciências Sociais e Letras e Serviço Social - Rua Visconde do Rio Branco, 22;
- 7 Dep. de Pedagogia - Rua Cons. Moreira de Barros, 203;
- 8 Museu - Rua Quinze de Novembro, 996;
- 9 PRPPG - Rua Visconde do Rio Branco, 210;



Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: compras@unitau.br

10 Quadra D - Praça Felix Guisard, 70.

20) QUESTIONAMENTO: “Ainda sobre o item 07 – Anexo I, para o atendimento da exigência das rondas, essas atividades serão de responsabilidade dos vigilantes destacados para o trabalho no Anexo I – Descrição dos postos de trabalho, itens 01 – Agronomia ao item 18-Juta I (principal)? Caso negativo, esclarecer.”

RESPOSTA: A ronda interna aos prédios, sim. A ronda entre os postos deverá ser executada pelo Líder ou Inspetor.

21) QUESTIONAMENTO: “Considerando a resposta ao esclarecimento 12, sendo a proposta pautada em valores médios de hora/homem, isto posto, em tratando-se hipoteticamente de um aditamento contratual com diferentes tipos de postos e valores distintos, entendemos que a contratação dar-se-á de acordo com a respectiva planilha de composição do posto solicitado e não pela média. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA: Não. O aditamento ocorre em relação ao contrato, não somente a alguns postos. Isto posto, os valores serão os mesmos valores médios utilizados inicialmente, obviamente corrigidos conforme índice, vide resposta ao questionamento 24.

22) QUESTIONAMENTO: “Em resposta ao esclarecimento número 19, é citado que a empresa contratada deverá, também, disponibilizar aparelhos de comunicação “não somente naqueles ocupados pela empresa”. Favor esclarecer.”

RESPOSTA: A empresa Contratada deverá fornecer aparelhos de comunicação para os 18 postos de trabalho constantes do Anexo I e para os endereços citados na resposta do questionamento 19.

23) QUESTIONAMENTO: “O Anexo II em formato editável será disponibilizado para os interessados? Qual o procedimento?”

RESPOSTA: Operacionalmente não é possível disponibilizar.

24) QUESTIONAMENTO: “Esclarecer como se chega ao valor de hora/vigilante (média).”

RESPOSTA: O valor de h/homem será obtido após preenchimento de planilha (anexa), da seguinte forma: Valor de hora/homem = Total (R\$ por mês) / Total (hora por mês).

25) QUESTIONAMENTO: “Não há na planilha de custo (Anexo II), no item descrição do salário, previsão para pagamento do feriado trabalhado, que deve ser remunerado em dobro, conforme determina a Súmula 444, do TST, de 27/09/2012.”

RESPOSTA: Nas planilhas de custos (Anexo II, do Edital de Concorrência nº 01/2017); deverá ser incluída a linha “Qtd de horas trabalhados em feriado – Súmula 444 (TST, de 27/09/12)”. Ressaltamos que os feriados a serem considerados são os nacionais, do Estado de São Paulo e dos municípios de prestação de serviço (Taubaté e Ubatuba).

PLANILHA DE CUSTOS



Universidade de Taubaté

Autoria Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recreenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.175.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail.: compras@unitau.br

PLANILHA Nº			
Horário:			
DESCRIÇÃO DO SALÁRIO	QTDE.	REF. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Salário	0,00	0,00	0,00
Gratificação de função	0,00	0,00	0,00
Qtde de horas trabalhadas em feriado – Súmula 444 (TST - 27/09/12)	0,00	0,00	
Adicional de risco de vida	0,00	0,00	0,00
Hora Intraornada indenizada	0,00	0,00	0,00
Horas extras noturnas reduzidas	0,00	0,00	0,00
Adicional noturno	0,00	0,00	0,00
DSR sobre horas extras e adicional noturno	20%	0,00	0,00
Sub-total 1			0,00
Encargos sociais		0,00	0,00
Sub-total 2			0,00
DESCRIÇÃO DE INSUMOS E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	QTDE.	REF. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Assist. Odontol. Sind. (c/ participação dos empregados)	0,00	0,00	0,00
Vale refeição	0,00	0,00	0,00
Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
Vale transporte	0,00	0,00	0,00
Uniforme	0,00	0,00	0,00
Seguro de vida	0,00	0,00	0,00
Convênio Médico (titular + dependente - 5% do salário)	0,00	0,00	0,00
Seleção, treinamento e saúde ocupacional	0,00	0,00	0,00
Programa de Participação dos Lucros (PPR)	0,00	0,00	0,00
Veículo, combustível, manutenção – rateio p/ postos 1/26	0,00	0,00	0,00
Arma e colete balístico	0,00	0,00	0,00
Despesas Bancárias com a Conta Vinculada/Bloqueada	0,00	0,00	0,00
OUTROS: rádio HT	0,00	0,00	0,00
Assist. Odontol. Sind. (c/ participação dos empregados)	0,00	0,00	0,00
Sub-total 3			0,00
DESCRIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LUCRO	%	REF. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Administração		0,00	0,00
Lucro		0,00	0,00
Sub-total 4			0,00
DESCRIÇÃO DE IMPOSTOS	%	REF. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
ISS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.178.153/0001-22

**Serviço de Licitações e
Compras**

Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail : comoras@unitau.br

PIS	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00	0,00
Sub-total 5			0,00
Total (Sub-total 1 + 2 + 3 + 4 + 5)			0,00
VALOR HOMEM/HORA			10,00

26) QUESTIONAMENTO: "Esclarecer como apresentar o preço dos postos: 01 Líder, de segunda a domingo, 24h; 2 Vigilantes Almoceiras, das 10h às 19h, de segunda a domingo; 1 Inspetor, de segunda a sexta, das 7h às 19h."

RESPOSTA: A planilha citada no Questionamento 25 contempla os valores de 01 (um) Líder, 02 (dois) Vigilantes Almoceiras e 01 (um) Inspetor, e esses valores estarão diluídos no Valor de hora/homem. A média de valor para utilização na apresentação da proposta inclui o valor da hora-homem desses indivíduos (não são considerados postos).

27) QUESTIONAMENTO: "No Anexo II do Edital, é mencionado que o índice de encargos sociais será de 76,62%. Favor esclarecer."

RESPOSTA: Conforme consta no CadTerc – Vigilância, Volume I, de janeiro de 2017, Revisão 21, de fevereiro de 2017, os encargos sociais variam da seguinte forma: 72,16% para jornada de trabalho de 44 horas semanais e 72,32% para jornadas de trabalho 12x36, cujos detalhes dos cálculos encontram-se disponíveis nas páginas 85 e 100, respectivamente, do referido caderno de terceirização;

Márcia Regina Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações